

DECRETO Nº. 16/2023
De 30 de março de 2023

***DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 06 DE ABRIL,
NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 44, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, de acordo com a Lei Municipal nº. 327/2013, de 11 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Feira Santa.

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo o dia 06 de abril em alusão a Quinta-

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, ESTADO
DE SERGIPE, em 30 de março de 2023.**



CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
Prefeito